	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP	POP	002
		Versão	002/2026

Nome do Processo:	Contratos.		
1) Objetivo:	Estabelecer de comum acordo entre duas partes a contratação de serviços ou bens de direito, fimando seus direitos e deveres.	**Indicador Estratégico (opcional):**	
Departamento Responsável:	Administrativo		
Responsável	Contratos		
Serviço:	Elaboração do Contrato		
Executante:	Jurídico		
Resultados esperados:	O contrato é essencial para proteger as obrigações que pactuaram em relação àquele objeto lícito		
Periodicidade:	Na contratação de Locação/Cessão de Direito - **Receitas**		
Monitoramento:	Antes, durante e depois		
Recursos Necessários:	E-mail/Jurídico		

Descrição do Serviço:

ELABORAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS E CESSÃO DE DIREITO.

1. Contratos deverá enviar a proposta de locação do espaço ou de cessão para exploração de estabelecimento Comercial para aprovação da Diretoria e Presidente;
2. Contratos para prestação de atividade no clube, a Diretoria responsável deverá avaliar o mercado, procura e concorrência para análise do Diretor Administrativo e Presidente.
3. Analisar se não tem nenhuma atividade dentro do clube que confronte com alguma contrato assinado;
4. O responsável pela assinatura do contrato das receitas é o Diretor Administrativo;
5. Enviar o e-mail para o setor de contratos com a documentação abaixo para elaboração do contrato em cópia para o Diretor Administrativo/Superintendente;
    a. Serviço a ser prestado;
    b. Valor acordado;
    c. Aprovação;
    d. Condição de pagmento;
    e. Vigência;
    f. Cartão do CNPJ;
    g. Certidões se necessário;
    h. Dados cadastrais;
    i. Representante legal;
    j. Testemunha.
6. O setor de contratos deverá encaminhar a documentação para o jurídico elaborar o contrato, em cópia para o Diretor Administrativo e Superintendente;
7. Providencar as assinaturas pelo forSign.
8. Quando todos estiverem assinado, encaminhar para a Presidência/Financeiro e setor resposável.

JURIDICO

1. Elaborar o contrato.

Observação:	O contrato é essencial para proteger os direitos e deveres.

Elaborado por:	Aprovado por:		Data da Aprovação:
Daniele da S. Oliveira Superintendente	Marco Aurélio Guimarães Diretor Administrativo	Sergio Cooper de Almeida Presidente do CMP	